



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



ATA DA 15ª SESSÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, (21/11/2017), às 15h00min, na Sala de Reuniões da Casa José Coutinho, reuniu-se a Câmara, sob a presidência do Vereador Itamar Melo da Silva, estando presentes os Digníssimos Vereadores: Aguinaldo José do Nascimento, Gleison Ferreira dos Santos, José Geraldo Toledo Uchôa Filho, Júlio Reinaux Freitas Silva, Alequissandro Miranda de Barros Silva, Paulo Rogério da Silva, Werverton Wagner de Paula, Israel Francisco do Nascimento, José Rildo do Nascimento, Saulo Lopes de Oliveira, José Adriano Domingos da Silva e a DD^a. Vereadora Cícera Valquíria Mendes do Nascimento. Após a declaração de presença, o Senhor Presidente, em nome do povo de Ribeirão e suplicando a proteção de Deus, havendo número regimental, deu por abertos os trabalhos da reunião convidando o Vereador Gleison Ferreira dos Santos, para fazer a leitura do Salmo. Após a leitura, O Presidente requereu do DD. Secretário o Ver. Israel Francisco do Nascimento para proceder à leitura da Ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente convidou o Vice-Presidente, Ver. Aguinaldo José do Nascimento, para fazer a leitura do expediente que constou das Prestações de Contas do Poder Executivo dos Exercícios 2008, 2009 e 2010. Findo a Leitura do Expediente o Senhor Presidente facultou a palavra para os requerimentos verbais, só para Voto de Pesar, não havendo pronunciamento, o Senhor Presidente facultou a palavra para os Vereadores usarem a tribuna no horário destinado ao **PEQUENO EXPEDIENTE**. Não havendo pronunciamento. Findo o horário destinado ao pequeno expediente o Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA** constando da Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício 2008, no qual o senhor Presidente por força da Resolução nº 02/2017, que anulou a Resolução nº 03/2013, relativo ao julgamento das Contas do Exercício de 2008 do Poder Executivo Municipal, tendo a necessidade de reexame por esse Poder Legislativo Municipal, convidou o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para leitura do Parecer nº 11/2013, da Comissão de Finanças e Orçamento do ano de 2013. Após a leitura do Parecer,



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



apresentando parecer recomendando a Rejeição das Contas relativas ao Exercício de 2008. Após a leitura, o Senhor Presidente concedeu o prazo de 30 (trinta) minutos ao interessado o Senhor Clóvis José Pragana Paiva, para apresentar sua defesa oral, sendo este tempo usado pelo interessado e o seu advogado, Bel. Leucio Lemos Filho. Dando continuidade, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores, para discussão referente ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do ano de 2013 e a Defesa Oral do interessado e seu representante. A Comissão de Finanças e Orçamento atual, conforme dispõe o § 1º do art. 141 do Regimento Interno da Câmara, apresentou Parecer Substitutivo nº 001/2017, recomendando aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício de 2008, rejeitando-se o Parecer Prévio emitido no Processo TC nº 0930065-0. Usando ainda à Tribuna o Senhor Vereador Júlio Reinaux Freitas Silva. Cujos pronunciamentos encontram-se gravados nos arquivos desta Casa. Observando a apresentação do Parecer Substitutivo nº 001/2017, e conforme dispõe o § 2º do art. 141 do Regimento Interno, o Senhor Presidente colocou para discussão o Parecer Substitutivo nº 001/2017, em lugar do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do ano de 2013. Em seguida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal através do Presidente requereu ao Plenário, baseado no § 1º do art. 140, do Regimento Interno, a quebra do interstício, requerendo em única votação do Parecer Substitutivo nº 001/2017. Submetido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em continuidade, o Senhor Presidente submeteu a votação em única discussão o Projeto de Resolução Substitutivo nº 001/2017, convidando nominalmente os Vereadores, pela ordem: Aginaldo José do Nascimento, Israel Francisco do Nascimento, Alequissandro Miranda de Barros Silva, José Geraldo Toledo Uchôa Filho, Gleison Ferreira dos Santos, Júlio Reinaux Freitas Silva, Werverton Wagner de Paula, José Adriano Domingos da Silva, Saulo Lopes de Oliveira, Paulo Rogério da Silva, José Rildo do Nascimento, Vera. Cícera Valquíria Mendes do Nascimento e Itamar Melo da Silva, aprovado por unanimidade a Resolução Substitutivo nº 001/2017, aprovando as Contas do Exercício de 2008 do Poder Executivo Municipal. Dando continuidade, o Senhor Presidente convidou o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para leitura do Parecer nº 01/2015, da Comissão de Finanças e Orçamento do ano de 2015. Após a leitura do Parecer, apresentando parecer recomendando a Rejeição das Contas relativas ao



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Exercício de 2009. Após a leitura, o Senhor Presidente concedeu o prazo de 30 (trinta) minutos ao interessado o Senhor Clóvis José Pragana Paiva, para apresentar sua defesa oral, sendo este tempo usado pelo seu advogado, Bel. Leucio Lemos Filho. Dando continuidade, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores, para discussão referente ao Parecer nº 01/2015, da Comissão de Finanças e Orçamento do ano de 2015 e a Defesa Oral do interessado pelo seu representante. A Comissão de Finanças e Orçamento atual, conforme dispõe o § 1º do art. 141 do Regimento Interno da Câmara, apresentou Parecer Substitutivo nº 002/2017, recomendando aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício de 2009, rejeitando-se o Parecer Prévio emitido no Processo TC nº 1030093-4. Cujo pronunciamento encontram gravados nos arquivos desta Casa. Observando apresentação do Parecer Substitutivo nº 002/2017, e conforme dispõe o § 2º do art. 141 do Regimento Interno, O Senhor Presidente colocou para discussão o Parecer Substitutivo nº 002/2017, em lugar do Parecer nº 01/2015, da Comissão de Finanças e Orçamento do ano de 2015. A Mesa Diretora da Câmara Municipal através do Presidente requereu ao Plenário, baseado no § 1º do art. 140, do Regimento Interno, a quebra do interstício, requerendo em única votação do Parecer Substitutivo nº 002/2017, submetido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em continuidade, o Senhor Presidente submete a votação em única discussão o Projeto de Resolução Substitutivo nº 002/2017, convidando nominalmente os Vereadores, pela ordem: Aguinaldo José do Nascimento, Israel Francisco do Nascimento, Gleison Ferreira dos Santos, José Geraldo Toledo Uchôa Filho, Júlio Reinaux Freitas Silva, Alequissandro Miranda de Barros Silva, Werverton Wagner de Paula, José Adriano Domingos da Silva, Saulo Lopes de Oliveira, Paulo Rogério da Silva, José Rildo do Nascimento, Ver^a. Cícera Valquíria Mendes do Nascimento e Itamar Melo da Silva, aprovado por unanimidade a Resolução Substitutivo nº 002/2017, aprovando as Contas do Exercício de 2009 do Poder Executivo Municipal. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para leitura do Parecer nº 01/2014, da Comissão de Finanças e Orçamento do ano de 2014. Após a leitura do Parecer, apresentando Parecer recomendando a Rejeição das Contas relativas ao Exercício de 2010. Após a leitura, o Senhor Presidente concedeu o prazo de 30 (trinta) minutos ao interessado o Senhor Clóvis José Pragana Paiva, para



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



apresentar sua defesa oral, sendo este tempo usado pelo seu advogado, Bel. Leucio Lemos Filho. Dando continuidade, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores, para discussão referente ao Parecer nº 01/2014, da Comissão de Finanças e Orçamento do ano de 2014 e a Defesa Oral do interessado pelo seu representante. A Comissão de Finanças e Orçamento atual, conforme dispõe o § 1º do art. 141 do Regimento Interno da Câmara, apresentou Parecer Substitutivo nº 003/2017, recomendando aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício de 2010, rejeitando-se o Parecer Prévio emitido no Processo TC nº 1130058-9. Cujo pronunciamento encontram gravados nos arquivos desta Casa. Observando apresentação do Parecer Substitutivo nº 003/2017, e conforme dispõe o § 2º do art. 141 do Regimento Interno, O Senhor Presidente colocou para discussão o Parecer Substitutivo nº 003/2017, em lugar do Parecer nº 01/2014, da Comissão de Finanças e Orçamento do ano de 2014. A Mesa Diretora da Câmara Municipal através do Presidente requereu ao Plenário, baseado no § 1º do art. 140, do Regimento Interno, a quebra do interstício, requerendo em única votação do Parecer Substitutivo nº 003/2017, submetido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em continuidade, o Senhor Presidente submete a votação em única discussão o Projeto de Resolução Substitutivo nº 003/2017, convidando nominalmente os Vereadores, pela ordem: Aguinaldo José do Nascimento, Israel Francisco do Nascimento, Gleison Ferreira dos Santos, José Geraldo Toledo Uchôa Filho, Júlio Reinaux Freitas Silva, Alequissandro Miranda de Barros Silva, Werverton Wagner de Paula, José Adriano Domingos da Silva, Saulo Lopes de Oliveira, Paulo Rogério da Silva, José Rildo do Nascimento, Ver^a. Cícera Valquíria Mendes do Nascimento e Itamar Melo da Silva, aprovado por unanimidade a Resolução Substitutivo nº 003/2017, aprovando as Contas do Exercício de 2010 do Poder Executivo Municipal. Diante da aprovação das Resoluções nº 01/2017, 02/2017 e 03/2017, o senhor Presidente designou a Secretaria da Câmara Municipal do Ribeirão, proceder a publicação das Resoluções e remessa aos órgãos competentes para devidas providências. Discutidas e votadas todas as matérias, facultou a palavra para as explicações pessoais. Não havendo pronunciamento e nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão. Convidando os Vereadores para a 16ª Sessão, a ser realizada em 29 de novembro do corrente ano, a partir das 10h00min. E,

